



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**REQUERIMENTO Nº , de 2021**  
**(Dos Srs. Waldenor Pereira, Paulo Teixeira e outros)**

Apresentação: 18/10/2021 12:20 - CLP

REQ n.89/2021

**Requer Audiência Pública para  
tratar da Mobilidade de Pessoas  
com Deficiência Visual.**

Para esta Audiência Pública sugerimos convidar as seguintes autoridades/representantes das seguintes instituições:

1. Emmanuelle Garrido Alkmin – Advogada e especialista Inclusão de Pessoas com Deficiências;
2. Ednilson Sacramento - Consultor em Acessibilidade, Consultor em Audiodescrição, Mentor em acessibilidade em museus, diversidade e inclusão, Membro da Rede Brasil de Turismo Acessível, Membro do coletivo Quilombo PCD, Membro da Rede PCD/BA;
3. Alana Santos - presidente da ACIDE Associação Conquistense de Integração do Deficiente;
4. Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Justificação**

**BREVE CONTEXTO LEGISLATIVO**

Em 09 de julho de 2008, através do Decreto Legislativo no. 186, o Brasil recebeu com status Constitucional a Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência da ONU.

Assim, os direitos atribuídos a essas pessoas constantes do referido Tratado internacional ingressou no Ordenamento Jurídico Brasileiro como que se fizesse parte do Artigo 5º. De nossa Carta Magna, ou seja, tendo status de Direito Fundamental.

A fim de esmiuçar a Convenção e garantir maior efetividade aos referidos Direitos, houve a edição da Lei no. 13.146 em 06 de julho de 2015.

Vale destacar que, já em seu Artigo 1º., a referida Lei, 13.146/2015, dispõe que":

*"Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania."*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215285202100>



\* C D 2 1 5 2 8 5 2 0 2 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**BREVE JUSTIFICATIVA - BARREIRAS COMUNICACIONAIS -  
INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ARQUITETÔNICOS**

No dia a dia de nossas Cidades, as pessoas com deficiência visual são, por vezes invisibilizadas pela própria natureza da vida. Em outros termos, vivemos, hoje, num mundo em que uma imagem vale mais que mil palavras, onde 80% das informações e do aprendizado é realizado por meio visual.

Só isso já demonstra a desvantagem inerente à essa população no que tange ao cumprimento do Dispositivo Legal supra referido.

Como exemplo, temos diversas situações seja na zona rural ou urbana de nossas cidades tais como:

Como uma pessoa cega pode se orientar em meio a uma fazenda? Sítio? Em que os referenciais são extremamente amplos e o solo é, por vezes igualmente irregular?

Como uma pessoa com deficiência visual pode saber a diferença entre um caminhão coletor de lixo e seu ônibus? Mais ainda, como poderá saber se o ônibus em que embarcou é o correto e/ou o ponto em que desceu?

Como andar em praças, calçadões, passar por estacionamentos sem se ferir?

Como saber o que tem no quarteirão em que está?

Como se socorrer em caso de necessidade procurando eventualmente uma farmácia?

Da simples leitura desses exemplos, mas não hipotéticos, depreende-se que não há forma arquitetônica de garantir o cumprimento do referido Diploma Legal no que se refere às pessoas com deficiência visual, impondo-se outras soluções que, certamente, passarão por uso de tecnologia assistiva, pois que estamos diante de barreira comunicacional que impede a fruição dos espaços de nossas cidades e, pôs do gozo da vida em seus aspectos mais elementares.

### **DELIMITAÇÃO DO DEBATE**

Diante do exposto, sugerimos que o debate deverá ser delimitado pelo uso de tecnologia assistiva na construção de uma cidade inteligente seguindo-se e contribuindo para o aprimoramento do conceito de smart City, já que, esse conceito implicará a construção de uma cidade, efetivamente para todos.

Assim, pode-se fazer constar do debate, proposições para retirada e/ou diminuição das barreiras comunicacionais nos espaços públicos - mobilidade urbana - privados - centros de compras, supermercados cinemas teatros, etc. - residências - desenho tecnologicamente acessível - e quaisquer outros âmbitos em que a deficiência visual venha a impedir o exercício da plena cidadania.

Com base na Lei, 13.146/2015 fundamentamos a realização de Audiência Pública visando a obtenção de ideias práticas para tornar mais efetiva a remoção das barreiras que ainda colocam as pessoas com deficiência visual, aqui compreendida em todo o seu espectro, em situações que as impossibilita de exercerem, com autonomia, sua vida em sociedade.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215285202100>

\* CD215285202100\*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Desta Forma, require-se a realização de uma Audiência Pública nos termos regimentais do artigo 24, III, VII e 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Art. 58, II, e V da Constituição Federal a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa – CLP para tratar Mobilidade de Pessoas com Deficiência Visual.

Apresentação: 18/10/2021 12:20 - CLP

REQ n.89/2021

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2021.

Deputado **WALDENOR PEREIRA**  
**PT-BA**

Deputado **PAULO TEIXEIRA**  
**PT-SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215285202100>



\* C D 2 1 5 2 8 5 2 0 2 1 0 0 \*



## **Requerimento (Do Sr. Waldenor Pereira )**

Requer Audiência Pública para  
tratar da Mobilidade de Pessoas com  
Deficiência Visual.

Assinaram eletronicamente o documento CD215285202100, nesta ordem:

- 1 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 2 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215285202100>